

Proposta n.º JF 111/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A20/2024 – Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude

Considerando a Proposta n.º JF 100/2024, relativa ao Procedimento n.º A20/2024 – Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes empresas:

- Empresa de Segurança 2045;
- Empresa de Segurança Especial 1 Segurança Privada S.A.;
- Empresa Proteção Total.

Considerando que o convite foi enviado por email, no dia 13 de agosto;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 23 de agosto, tendo produzido o relatório preliminar, que junto se anexa;

Considerando que nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo da audiência prévia;


Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 30 de agosto, tendo produzido o relatório final, que junto se anexa;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 2.429,30 (dois mil quatrocentos e vinte e nove euros e trinta cêncimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à "**Especial 1 Segurança Privada S.A.**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 04 de setembro de 2024.

O Vogal



Gonçalo Carvalho

Proposta n.º JF 111/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A20/2024 – Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	X	Secretário Helena Cardoso		Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4º Vogal Gonçalo Carvalho		4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.09.04 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

A 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____

Minuta Contrato

Aquisição de serviços para a segurança no Festival da Juventude

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Especial 1 – Segurança Privada, S.A., Pessoa Coletiva n.º 508 768 870, com sede Estrada Nacional 125, Lote 13, 1.º Esq., Belamandil, 8700-172 Olhão, representada por Duarte Miguel Horta Fernandes, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], adiante designado como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação no procedimento de aquisição de serviços para a segurança no Festa da Juventude, foi deliberado pelo órgão executivo, em 06/08/2024;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 04/09/2024;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €2.429,30 (dois mil quatrocentos vinte e nove euros e trinta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.20.19.00, da orgânica 04, com o número de compromisso XXX.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1.º

Objeto do contrato

O contrato tem por objeto a segurança para o Festival da Juventude, conforme anexo I do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.º

Vigência do contrato

O contrato terá a duração de 3 (três) dias, tendo o seu início no dia 03 de outubro de 2024 e seu término no dia 05 (cinco) de outubro de 2024.



Cláusula 3.ª

Foro competente

O foro competente para todas as questões emergentes do contrato a celebrar e eventual resolução de litígios será o "Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (CAUAL)", sem prejuízo de posterior recurso para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Cláusula 4ª

Disposições Finais

Celebrado, composto por duas páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes outorgantes, sendo um exemplar para cada uma das partes.

AgualvaCacém, XX de setembro de 2024.

O Contraente Público

O Co - Contraente

Carlos Casimiro

Duarte Fernandes